

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 8.934. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

**"DELEGA, EXCEPCIONALMENTE,
COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO"**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.360, de 29
de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360,
de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência de procedimento
inaugurado no âmbito da Procuradoria Geral do Município,
sob a égide do dispositivo revogado, que precisa de
urgente conclusão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada, excepcionalmente, competência
ao Procurador Geral do Município para PRORROGAR
o prazo do Contrato n.º 001/PGM/2010, referente ao
processo n.º 2009/178200, bem como praticar todos os
atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de fevereiro de
2011.